

Leia-se: "Requisitos: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho competente".

13 - Item 3.3.15

Onde se lê: "Requisitos: Diploma de conclusão de Curso Superior em Engenharia com especialização em

Segurança do Trabalho fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho competente".

Leia-se: "Requisitos: Diploma de conclusão de Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho competente".

14 - Item 5.3

Onde se lê: "Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos"

Leia-se: "Para realizar o pedido de isenção - no ato da inscrição -, o candidato deverá anexar o formulário (ANEXO III) observando os seguintes procedimentos":

15 - Item 6.5.4

Onde se lê: "Anexar cópia da avaliação biopsicossocial"

Leia-se: "Anexar cópia do Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo. Para fins de comprovação, o documento deverá ser escaneado em formato PDF e realizado o upload".

16 - Item 6.7, alínea e

Onde se lê: "avaliação biopsicossocial será apresentada pelo candidato, no ato da inscrição, conforme o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 2018".

Leia-se: "Laudo Médico apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 6.5.2".

17 - Item 7.3

Onde se lê: "O candidato que se autodeclarar negro durante o período de inscrição (ANEXO IV) será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme Portaria Normativa, nº 04 de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

Leia-se: "O candidato que se autodeclarar negro - durante o período de inscrição -, deverá anexar o formulário (ANEXO IV) e será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme Portaria Normativa, nº 04 de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

18 - O Edital Nº 1 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

19 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMARIO SIMÕES

#### EDITAL Nº 5, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, RETIFICA o Edital Reitoria/SRH Nº 3, de 30 de maio de 2019, do Concurso Público para os cargos Técnico-Administrativos nas classes C, D e E para o seu quadro permanente, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2019, seção 3, página 104, nos seguintes itens:

1 - Item 2.2.12

Onde se lê: " ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA COM EXPERIÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES"

Leia-se: "ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA OU TELECOMUNICAÇÕES"

2 - Item 2.2.18.

Onde se lê: "MÉDICO VETERINÁRIO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA"

Leia-se: "MÉDICO VETERINÁRIO"

3 - O Edital Nº 3 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMARIO SIMÕES

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 31, DE 6 DE JUNHO DE 2019

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 18/2019, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vagas	Classificação	CPF
Clinica	Auxiliar/20h	01	1º Nicolí Ferri Revoredo	368.75x.xxx-xx
Médica/Geriatria/Semiologia/Internato - FAMED				

Barbalha-CE, 6 de junho de 2019.

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

#### EDITAL Nº 89, DE 6 DE JUNHO DE 2019 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no processo nº 23067.034769/2019-71, resolve prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade da seleção pública para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de inscrição	Edital de Homologação	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Validade até
108/2018	128/2018	Departamento de Fitotecnia/CCA/Campus UFC em Fortaleza	de Horticultura	24/06/2020

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

